



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO N.º 5.695”

DATA: 04 de maio de 2022.

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal no “Dia do Sagrado Coração de Jesus”, Padroeiro do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 675, de 14 de julho de 1969, com redação dada pela Lei Municipal nº 757, de 18 de novembro de 1.971;

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” e “i” da Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. FICA decretado Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2022, em face da Comemoração do “Dia do Sagrado Coração de Jesus”, Padroeiro do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO (04) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal